

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1200, DE 1º DE SETEMBRO DE  
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 893, de 29 de agosto de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 894, de 29 de agosto de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 897, de 01 de setembro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 898, de 01 de setembro de 2025 .....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 885, de 29 de agosto de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 888, de 29 de agosto de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 889, de 29 de agosto de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 890, de 29 de agosto de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 892, de 29 de agosto de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 895, de 29 de agosto de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 896, de 29 de agosto de 2025.....	15
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....</b>	<b>16</b>
EDITAL-SEI Nº 44, de 1º de setembro de 2025.....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI nº 893, de 29 de agosto de 2025

**Processo nº 23546.078460/2025-48**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Elias Fernando Gomes, Matrícula SIAPE nº 166\*\*\*\*, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, lotada no HC-UFMG para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.078460/2025-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 894, de 29 de agosto de 2025

**Processo nº 23546.049003/2025-46**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Dulciene Cristina da Silva Ferreira, matrícula do SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do Chefe do Setor de Administração, lotada no HC-UFMG para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.049003/2025-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 897, de 01 de setembro de 2025

**PROCESSO Nº 23546.006214/2025-94**  
**PORTARIA DE prorrogação – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 651, de 01 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1170 de 02 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23546.006214/2025-94, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 53/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([52823721](#)), 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 898, de 01 de setembro de 2025

**PROCESSO Nº23537.013315/2025-21**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissaria, designada pela Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1132, de 25 de abril de 2025, prorrogada pela Portaria SEI nº 640, de 30 de junho de 2025 , publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1168, de 30 de junho de 2025, referente ao Processo nº 23537.013315/2025-21, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([52824920](#)) de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 885, de 29 de agosto de 2025.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([52773702](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO**, através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso IV, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso IV, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:  
Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento  
Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 888, de 29 de agosto de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([52492558](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais de sinalização e visualização dos pacientes em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

III - Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 227\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\* - Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* - Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 889, de 29 de agosto de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([52605897](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais de limpeza e higienização em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Omar Dario Castro, SIAPE: 326\*\*\*\*

III - Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE: 230\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\* - Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* - Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativo do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 890, de 29 de agosto de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([52718922](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais médicos em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

III - Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 227\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\* - Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* - Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 892, de 29 de agosto de 2025

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 504/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (52779850), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 504/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.563.938/0001-10, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ilimitada, com fornecimento de peças, em equipamento de Angiografia da marca CANON, número de série W6C1172010, patrimônio número 632000, pertencentes à Unidade de Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFMG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Alexandre Peixoto Maia, Siape 2166732;
- II - Gestor Suplente, Robspierre de Carvalho, Siape 2215234;
- III - Fiscal Técnico, Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Mônica Stephanie Freitas, Siape 2275715;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

**SIAPE: 322371**

Portaria - SEI nº 895, de 29 de agosto de 2025.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFGM, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área requisitante ([52798340](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **DENOSUMABE60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1 ML**, por meio de dispensa de licitação por teto, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:  
Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento  
Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Gerente Administrativa  
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 896, de 29 de agosto de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([52361364](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos para o serviço de oftalmologia em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta nesta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Omar Dario Castro, SIAPE: 326\*\*\*\*

III - Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 227\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte composta nesta Portaria será integrada pelo servidor:

I - Daniel Vitor de Vasconcelos Santos, SIAPE: 432\*\*\*\*

Art. 4º A Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC composta nesta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\*

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME  
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

EDITAL-SEI Nº 44, de 1º de setembro de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDÍACA DA UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/EBSERH.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço Cardiologia e Cirurgia Cardíaca da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

- 1. A Eleição será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no horário das 08 às 16 horas, na sala da Chefia da Unidade, 5º andar, Ala Oeste.**
- 2. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 15 a 17 de setembro de 2025, no horário das 08 às 16 horas na da Chefia da Unidade, 5º andar, Ala Oeste.**
- 3. Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório e Unidade Coronariana (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
- 4. Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço Cardiologia e Cirurgia Cardíaca da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório Unidade Coronariana do HC-UFMG.
- 5. Empate:** Será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício no Hospital das Clínicas da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
- 6. Caso haja apenas 1 inscrição para o cargo de Coordenador de Serviço, será realizada consulta eleitoral aos membros do serviço para validação.**

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2025.

**Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh**